

- proporcionar diariamente atividades de treinamento e condicionamento físico;
- incentivar a formação do caráter humano, disciplina e senso de responsabilidade por parte dos envolvidos;
- divulgar e elevar o nome de empresas que apoiam e patrocinam o esporte: natação e futebol;
- identificar, desenvolver e encaminhar talentos para as carreiras esportivas;
- premiar, apoiar e prestigiar atletas, para que tenham orgulho e gosto pelo esporte;
- valorizar o profissional de educação física.

O evento terá abrangência Municipal, e contará com um público alvo composto de crianças, adolescentes e jovens do Distrito do Capão Redondo. Segundo Parecer Técnico emitido pela área responsável, a entidade apresentou itens compatíveis com a necessidade do evento. Para os demais itens, a entidade apresenta pesquisa de mercado.

Após a apresentação dos projetos, a Comissão de Análise de Parcerias – CAP, aprovou por unanimidade de votos todos os projetos.

Esta ATA foi lavrada por mim, SORAIA CALDERON FIOROTTI MEMBROS PRESENTES:

MARCO ANTONIO FERNANDES SOARES (presidente CAP), NELSON EVANGELISTA VITOR (membro/gabinete), ROGÉRIO SAMPAIO (membro/CGEA), DAYANE FREIRE DE SÁ (membro/CGPO), WALID MAHMUD SAID SHUQAIR (membro/CGPE), PAULO CESAR VIDAL GARCIA PAVAN (membro/CGEE), LÚCIA MARISA LAUDISIO DOS SANTOS (membro/NGP) MEMBROS AUSENTES: SIDERVAL MARQUES DE BRITO (membro/CGPO) - em período de férias

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BUTANTÁ – SAS/BUTANTÁ

##### DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição e o recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a o recadastramento da entidade/ organização Associação das Franciscanas Filhas da Divina Providência no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, CNPJ 61.813.333/0001-24 a partir de 24/10/2014.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS CV / CASA VERDE/ CACHEIRINHA

##### DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26\_/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar Recadastramento no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade Centro de Assistência Social de Vila Dionísia no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS CNPJ 48.902.381/0001-20 a partir de 19/11/2014

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RET-RAT DO COMUNICADO 129/2014 PUBLICADO MO D.O.C DE 19/11/2014, PAG. 48-50. – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU: COMUNICADO COMAS-SP nº 129/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

ATA Nº 202/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2014 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014, terça-feira, no período das 13h30 às 16h50, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS - SP, na sede do Conselho, sito a Praça Antônio Prado, 33, 12º andar – São Paulo – SP, em conformidade com o Comunicado COMAS-SP nº 113/2014, publicado no D.O.C. de 13/08/2014. Presentes: Conselheiros Titulares: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Marlene Popin Velardo Claudia Elizabete da Silva Daniel Martins Silva, Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Cassia Goreti da Silva, Conselheiros Suplentes: Solange Bernardino Silva, Maia Aguilera F. Matos, Zorobabel Mendes Rodrigues, Faltas Justificadas: Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni, Laurinda Cândido de Araújo, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Walter Antonio Morato, Lucia Mariano dos Santos, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Maria Aparecida Nery, Valéria Cristina Lopes Prinz, Clodoaldo Jose Muchinski, Taiane Oliveira Zanetti, Marília Camara de Assis. Ausências: José de Souza, José Luiz da Silva, Vera Aparecida Salgueiro Pereira Gislene Ferreira, Marcio Machado dos Santos, Maurício de Góis Dantas, Roberto Palma, Fabio Alves Correia, Marisa Altomare Arient. Mesa de Deliberação: José Ricardo Goulart, Zorobabel Mendes Rodrigues, Solange Bernardino, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Marlene Popin Velardo, Claudia Elizabete da Silva, Daniel Martins Silva, Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Cassia Goreti da Silva, Maia Aguilera F. Matos. Convidados: Regina Hein- Centro de Integração Empresa Escola CIEE. Pauta: 1)Secretaria Executiva, 1.1)Verificação de quórum e substituições; 2)Aprovação da Pauta; 3)Apreciação e aprovação da Ata – Reunião Ordinária de 21/10/2014; 4)Comissão Eleitoral – Aprovação da Minuta do Edital de Convocação de Eleição de Complementação da Suplência da Sociedade Civil no Segmento de Trabalhadores; 5) Informes Conselho Diretor Ampliado, GT's e Representações do Conselho; 6)Relato das Comissões; 6.1)Comissão de Relações Interinstitucionais; 6.2)Comissão de Finanças e Orçamento; 6.3) Comissão de Políticas Públicas e Legislação; 6.4)Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família. Encaminhamentos e Deliberações: Conforme previsto em Regimento Interno, realizadas as substituições dos Conselheiros titulares ausentes, verificou-se o quórum necessário para realização dos Trabalhos; 2)Aprovação da Pauta – Solicitada as inclusões de pauta pelo Conselho Diretor Ampliado, conforme segue, foram aprovadas as inclusões de pauta: 6.5)Apresentação do PLAS – Local: UNINOVE, dia: 30/10/2014 (5ª feira) das 09h00 às 17h00. Representação do COMAS-SP; 6.6)Formulário de Solicitação ao PMAS. 3)Ata da dia 21/10/2014 – aprovada por unanimidade, sem destaques, ou abstenções. 4)Comissão Eleitoral – Aprovação da Minuta do Edital de Convocação de Eleição de Complementação da Suplência da Sociedade Civil no Segmento de Trabalhadores – O presidente Carlos Nambu explica ao plenário que não houve alterações no edital, os únicos itens alterados são os que se referem a datas e Comissão Eleitoral. Feita a leitura da Minuta foi aprovada por unanimidade. O Edital aprovado será encaminhado à Secretária da Secretaria Municipal de Assisten-

cia e Desenvolvimento Social – SMADS, pra que se proceda a publicação com urgência. O presidente Carlos também se lembrou da necessidade de oficiar o Ministério Público. A Minuta foi aprovada sem destaques para os devidos encaminhamentos, conforme segue:

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA SUPLENÇA DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DO OITAVO MANDATO (2014-2016) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 12.524/1997 e no Decreto Municipal nº. 38.877/99 e consubstanciado no artigo 46 do Regimento Interno do COMAS-SP, aprovado pela Resolução nº 568/2012 do COMAS-SP, convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, cujas normas são regidas pelo presente edital.

#### I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1)A Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução COMAS nº 835/2014, de 29 de julho de 2014, é composta pelos Conselheiros abaixo designados, com apoio da Secretária Executiva: 1.1)Representante da Sociedade Civil: Carlos Nambu, Daniel Martins Silva. 1.2)Representante do Poder Público: Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni, Claudia Elizabete da Silva. 2)A Comissão Eleitoral será presidida pelo Conselheiro Carlos Nambu, com Relatoria da Conselheira Cláudia Elizabete da Silva, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2014. 3)A Comissão Eleitoral coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade civil em complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, que deverá integrar a oitava gestão, correspondente ao período 2014-2016, conforme Regimento Interno do COMAS-SP. 4)A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras: a)Analisar a documentação de habilitação dos eleitores e candidatos; b) Habilitar os eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital; c)Divulgar os eleitores e candidatos habilitados e não habilitados ao processo de eleição; d)Analisar recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral; e)Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.

#### II – DO PROCESSO ELEITORAL

5)A eleição dos representantes da sociedade civil, em complementação à Suplência do Segmento de Trabalhadores, que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP será realizada no dia 13 de dezembro de 2014, sábado, das 09h00 às 12h00, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC. 6) O processo eleitoral realizar-se-á em duas etapas: 6.1)Primeira etapa: 6.1.1)A entrega de documentação para inscrição como eleitor, candidato ou candidato-eleitor poderá ser feita pessoalmente ou por meio de representante legal ou portador, diretamente na sede do COMAS-SP, no horário das 10h00 às 17h00, em dias úteis, na Praça Antônio Prado, 33, 12º andar - Centro, Município de São Paulo, conforme cronograma previsto neste Edital. 6.2.2 A inscrição será deferida ou indeferida após análise pela Comissão Eleitoral e será publicada no DOC, conforme cronograma previsto neste Edital. 6.2)Segunda etapa: 6.2.1) Participarão da Segunda etapa do processo eleitoral, com direito a voz e voto, as organizações de trabalhadores da sociedade civil inscritos e habilitados, na forma prevista neste Edital. 7) As eleições destinam-se à escolha de dois representantes da sociedade civil suplentes, do segmento das organizações de trabalhadores do setor. 7.1)Os representantes da sociedade civil, do Segmento de Trabalhadores são assim representados no COMAS-SP: 7.1.1)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES - Organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, definidas pela NOBS/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011. III– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL - 8)Os participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores, deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesseis) anos, na data da Assembléia Geral de Eleição, que tenham domicílio no Município de São Paulo e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital. 9)Os participantes, na qualidade de candidatos, deverão comprovar que tenham 18 (dezoito) anos de idade ou mais na data da Assembléia Geral de Eleição.

IV– DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS 10)Para habilitação, os participantes da Assembléia de eleição deverão comprovar a vinculação no Segmento da Política de Assistência Social conforme item 7.1 deste Edital e atender aos seguintes requisitos:

#### A - ELEITORES

11)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES: Deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I-A) e anexar a seguinte documentação: -Comprovar atuação no município; -Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voz e voto (Anexo III); -Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado; -Declaração de representatividade e atividade no segmento, de acordo com as categorias definidas pela NOB/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 (Anexo V); -Cópia do cartão de CNPJ; -Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência; -Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria.

#### B - CANDIDATOS

12)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES: Preencher ficha de inscrição (Anexo II-B) e anexar a seguinte documentação: -Procuração da organização, com firma reconhecida, indicando seu representante, bem como sua condição de representante da respectiva organização no Conselho (Anexo IV); -Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado; -Declaração de representatividade e atividade no segmento, de acordo com as categorias definidas pela NOB/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 (Anexo V); -Cópia do cartão de CNPJ; -Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência; -Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria. -Relatório de atividades da organização referente ao último exercício, comprovando atuação no município de São Paulo; -Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo VI); -Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

#### VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

13)A Assembléia Geral será realizada no dia 13 de Dezembro de 2014, sábado, das 09h00 às 12h00, por convocação e sob coordenação do COMAS-SP. O local será definido posteriormente conforme deliberação da Comissão Eleitoral. 14)Os participantes da Assembléia Geral deverão ser credenciados com apresentação do documento original e oficial de identificação com foto. 15)Na Assembléia Geral, os habilitados elegerão, para a Suplência do Segmento de Trabalhadores, os dois representantes da sociedade civil, conforme classificação por número de votos, nos termos do Decreto nº. 38.877/1999,

que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP. 16)A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições: 16.1)Instalação da Assembléia pela Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do COMAS-SP para: a)Apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral; b)Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por, um Representante do Segmento, não concorrente ao pleito; c)A Presidência da Comissão Eleitoral assumirá a Presidência da Mesa Coordenadora com Relatoria da Conselheira Cláudia Elizabete da Silva. 16.2)Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência da Mesa seguirá os seguintes procedimentos: a)Leitura da ordem do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMAS-SP; b)Leitura e aprovação do Regimento Interno; c)Votação; d)Apuração; e)Leitura e aprovação da ata. 17)Cada eleitor habilitado terá direito a votar em até dois candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral. 18) Serão considerados eleitos na Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores os dois primeiros candidatos mais votados no seu respectivo Segmento. 18.1)Em caso de empate, haverá outra votação na mesma Assembléia e persistindo o empate adotar-se-á o critério de maior idade. 19)Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata pela Relatoria da Mesa Coordenadora, com o resultado da eleição, que será encaminhada à Comissão Eleitoral, que por sua vez a encaminhará ao COMAS-SP, para publicação no DOC. 20)Em caso de desistência do candidato eleito, no período que antecede a posse, e que representa, organização de trabalhadores, a vaga será assumida pela suplência eleita em ordem de votação.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21)Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, em Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, para a gestão 2014 a 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo:

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DE COMPLEMENTAÇÃO DA SUPLENÇA DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DO COMAS-SP 2014 REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO A ELEITOR

Senhor (a) Presidente do COMAS-SP,

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição da Sociedade Civil em Complementação ao Segmento de Trabalhadores, para Oitavo Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, publicado no DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014 habilitação como eleitor conforme abaixo assinalado:

#### INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:		
02 – Endereço da Entidade / Organização (no Município de São Paulo):		
03 – Bairro:	04 – Município:	05 – UF:
06 – CEP:	07 – FAX:	08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:	10 – E-MAIL:	11 - CNPJ:

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina)

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL COMAS-SP 2014 REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO A CANDIDATO

Senhor Presidente do COMAS-SP,

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição da Sociedade Civil em complementação à Suplência do Segmento de Trabalhadores para Oitavo Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, publicado no DOC \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014, a habilitação como candidato- eleitor conforme abaixo assinalado:

#### INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:		
02 – Endereço da Entidade / Organização no Município de São Paulo:		
03 – Bairro:	04 – Município:	05 – UF:
06 – CEP:	07 – FAX:	08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:	10 – E-MAIL:	11 - CNPJ:

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina)

#### ANEXO III MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ELEITOR

**Outorgante:** (Organização de Trabalhadores do Setor) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço completo, bairro, município, etc) \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**Outorgado:** (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, (órgão emissor) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_

**Poderes:** para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, na Assembléia de Eleição na Condição de **Eleitor**, conforme Edital para o Processo de Eleição da Sociedade Civil em Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, para Oitavo Mandato do COMAS-SP, publicado no DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal – com firma reconhecida)  
(identificação e qualificação de quem assina)

Data / 2014 28 de Outubro	ATIVIDADE Aprovação do Edital apresentado pela Comissão Eleitoral para o COMAS-SP
Até 01 de Novembro 03 a 14 de Novembro	Publicação do Edital pela SMADS Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o COMAS-SP como eleitor(es) e candidato(s).
25 de Novembro	Publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC) da relação de representantes habilitados à Assembléia Eleitoral e relação dos indeferidos Prazo para interposição de recursos.
02 de Dezembro 06 de Dezembro 13 de Dezembro 20 de Dezembro Primeira Reunião Ordinária	Publicação no DOC das decisões dos recursos apresentados. Assembléia Eleitoral – Em local a ser publicado posteriormente Publicação da ata e do resultado da Assembléia Eleitoral. Posse dos novos conselheiros do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil e escolha das Comissões, em Reunião Ordinária do COMAS-SP.

calendário a ser aprovado pelo Plenário

22)Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em conjunto com o COMAS-SP oficiará previamente o Ministério Público do Estado de São Paulo, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso II da Lei nº. 12.524/1997 c/c o artigo 6º, inciso II e artigo 8º parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 38.877/1999. 23)Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SMADS e o Ministério Público do Estado de São Paulo a qualquer momento. São Paulo, 21 de Outubro de 2014. LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.